



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 048/2019/PGM

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5576 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO."

Projeto de Lei nº 5577 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.323.239,80 NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." *A 02/02*

Projeto de Lei nº 5578 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO."

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA

Data 18/02/19
Hora 7:50

Tiago Cavalcante Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretora Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5577 /2019

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 2.323.239,80 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

A solicitação em pauta faz-se necessário para atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Atenção Especializada – Rede Hospitalar. Informamos que os recursos encontram-se com saldos financeiros em conta em 31/12/2018, e são oriundos do Ministério da Saúde. *Gov. Fernando*

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 18/02/19
Hora 7:50

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretora Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO

BRUNO GONÇALVES

N
S
P

BRUNO GONÇALVES
BRUNO GONÇALVES
BRUNO GONÇALVES
BRUNO GONÇALVES



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 5577 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.323.239,80 NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.323.239,80 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - MAC R\$ 2.323.239,80

TOTAL..... R\$ 2.323.239,80

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

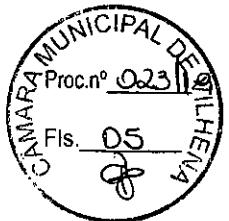
Art. 3º Inclui a ação “Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar” no programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis n.º 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o anexo IV da LDO e 5.022/2018 – Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



PROCESSO LEGISLATIVO N° 023/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.577/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2019.

Vereador França Siva da Rádio
1º VICE-PRESIDENTE

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Vereador França Siva da Rádio", which corresponds to the typed name above it. The signature is written in a fluid, cursive style.

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém 023 folhas numeradas.

Arquive-se, em 12 / 03 /2019.


Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO